



Processo nº: 0006593-44.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: GYORDAO BRENNOWESCHENFELDER BORDIG Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-11-03 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: MICHELA VECHI SAVIATO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-03-13 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: CECÍLIA LESCZYNSKI GUETTER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-20 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Carlos Deina **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1991-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6080

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: WAGNER VERSCHOOR **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-04-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52278

Nome do Funcionário/Servidor: Giovanni Morais dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-03-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51139

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Maysa Gabrielly de Assuncao **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279345

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: José Geraldo Schibicheski **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1983-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5765

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Wellington Roberto Amarante **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-08-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15121

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tem um cumpridor de mandato excedente, uma servidora no Gabinete do Magistrado e o déficit de um servidor na secretaria.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Jean da Silva Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20396
Nome do Funcionário/Servidor: Elaine Aparecida de Carvalho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-07-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19089
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA PEDROSO RODRIGUES DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-03-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18155
Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA CAMILO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17613

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Renata Dziadzio Jacoboski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279325
Nome do Funcionário/Servidor: Nataly Cardoso da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-09-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272280

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados, encontrando- se com o déficit de um servidor na secretaria.

Entretanto, o QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 2 servidores, encontrando- se com excedente de um servidor.

Conta, ainda, com uma servidora da Prefeitura Municipal, a sra. Francieli Gordia, que assumiu suas funções no Fórum no dia 3/5/2017, conforme Portaria nº 239/2017.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

460

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1429

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

13

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

42

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta 2 ao Distribuidor, desde 28/6/2021.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 121 cargas:

- 10 para Manifestação, desde 22/6/2021.

Ainda:

- 74 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 21/10/2019 - IP 0000872- 47. 2019. 8. 16. 0157;

- 37 Remessas Físicas, mais antiga desde 29/4/2015, IP 0000272- 65. 2015. 8. 16. 0157.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 63 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 116 dias, Processo 0000803- 93. 2011. 8. 16. 0157.

* Levantar todos os feitos indevidamente paralisados e dar o cumprimento imediato.



Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/4/2021, Processo 0000523- 10. 2020. 8. 16. 0157, com prioridade.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 4/5/2021, Processo 0000032- 71. 2018. 8. 16. 0157.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 para conferir as intimações, desde 29/6/2021, por exemplo, 0000677- 62. 2019. 8. 16. 0157.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 25 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga desde 3/5/2021, Processo 0001732- 70. 2014. 8. 16. 0174, com prioridade.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 53 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 17 com urgência. O mais antigo retornado em 19/4/2021, Processo 0000613- 23. 2017. 8. 16. 0157.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 8 mandados aguardando análise de retorno, todos de 30/6/2021, por exemplo, Processo 0000450- 77. 2016. 8. 16. 0157.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 62 para conferir, por exemplo, certidão geral desde 29/1/2021;
- 4 para expedir, por exemplo, ofício à Delegacia desde 12/5/2021;
- 47 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 10/4/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos.



A mais antiga é a Carta 0002451- 95. 2017. 8. 16. 0158, referente ao Processo 0000576- 93. 2017. 8. 16. 0157, datada de 1º/8/2017, à Comarca de São Mateus do Sul, com o prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento das condições da suspensão condicional do processo. As condições foram cadastradas na capa e são controladas no Projudi.

* A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 cartas precatórias recebidas com prazo vencido.

A mais antiga Carta 0000564- 11. 2019. 8. 16. 0157, datada de 2/7/2019, proveniente da Comarca de Palmeira, sem prazo (o que está incorreto) para fiscalização das medidas cautelares. A apresentação em juízo foi cadastrada e é controlada na capa da carta, com a vinculação do termo individualizado.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

535

6.2-CANCELADAS

147

6.3-NEGATIVAS

4

6.4-REDESIGNADAS

93

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

966

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

39

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

29/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 12 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º.

* Constatam 6 suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal cadastrada. O número tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício- Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Constatam 49 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:



10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2020-07-29 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2021-05-05 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam como prisões ativas, 9 de réus e 11 em processos:

- 2 Prisões em flagrante, Processo 00000470- 29. 2020. 8. 16. 0157, em que foi decretada a prisão preventiva e a soltura, mas as prisões continuam desatualizadas no Projudi.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 documentos aguardando publicação no BNMP2, desde 7/5/2021.

* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

1



11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) 34
11.3-Medidas Protetivas 0
11.4-Medidas Cautelares 17
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos? Não Determinação / Recomendação: Constam 11 cumprimentos em atraso. - Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
12-APREENSÕES:
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS 81
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS 13
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS 7



12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

0

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

6

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:

- 2 cofres - na sala de apreensões;
- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0001040- 20. 2017. 8. 16. 0157, seq. 128 e segs.

* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 9 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 1 prestação pecuniária (guia de recolhimento de custas) em atraso.



Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0000124- 44. 2021. 8. 16. 0157 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está como "protegida"- atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações - no cadastro do indiciado, não consta o CPF.

- Inquérito Policial 0000126- 14. 2021. 8. 16. 0157 no cadastro de m dos indiciados, não consta o CPF com Medida Protetiva 0000127- 96. 2021. 8. 16. 0157 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 11. 1, datada de 7/2/2021, as quais não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000028- 30. 2001. 8. 16. 0157, distribuição mais antiga datada de 18/4/2001. Cadastro das partes com dados básicos. Prisões e solturas não cadastradas. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" e sentença cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 27/11/2014, com documentos do inquérito policial agrupados e com taxinomias genérica, inseridos na mov. 1 da Instrução Normativa nº 5/2014. Não há necessidade da comunicação da condenação ao Delegado de polícia. Entretanto, não consta ao TRE, o que deverá ser providenciado pela secretaria.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policia e incidentes?

Sim

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Prejudicado

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de



Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 340 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados.

* Destacam- se:

- 12 ativos sem o registro do RG/NCI; E

- 58 ativos em o registro do CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 221 cadastros, sendo 96 a definir, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:

- 1 carga ao Oficial de Justiça desde 1º/3/2018;

- 28 apreensões sem destinação; e

- 1 com fase sentenciado - remetido ao Tribunal de Justiça.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.



* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICCC, dando baixa nas cargas e nas apreensões e remetendo o processo para o arquivo ou digitalizado, saneando as informações do sistema.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 0
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 16
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Prejudicado
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Prejudicado
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Prejudicado
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Prejudicado



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Prejudicado
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Prejudicado
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Prejudicado
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Prejudicado
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 5
6.2-CANCELADAS 0
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 13



7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Prejudicado

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga

9.2-Total de prisões ativas

0

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Prejudicado

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

0

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

0

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Prejudicado



12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Prejudicado

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Prejudicado

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Prejudicado

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Prejudicado

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Prejudicado

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Prejudicado

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

10

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

0



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Consta uma carga desde 30/6/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Consta um retorno de conclusão desde 2/6/2021, Execução 0004333- 93. 2013. 8. 16. 0009.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consta um mandado para conferir desde 30/6/2021.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 4
6.2-CANCELADAS 0
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 1
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 5
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 25/05/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
1
9.2-Prisão em regime semiaberto
8
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
8
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
0
9.5-Prisão domiciliar
1
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
1
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
10
9.9-Foragidos
0
9.10-O cadastro das prisões está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
- Consta uma execução de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto.
- Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária.
* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.
* Atentar ao correto cadastro das fugas.
Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura



- estão regulares?
Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?
Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional
0
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado
5
10.3-Prisão domiciliar
1
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?
Sim
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Sim
11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?
Prejudicado
11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?
Prejudicado
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
* Consta um regime aberto com condições ativas nesta competência de regime fechado.



* Constam 8 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 5 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Da Estatística extraem-se que não constam inconsistências.

* Consta um Incidentes de Ofício Pendentes = Progressão para Aberto.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.

* Regularizar o incidente e continuar mantendo controle das inconsistências.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
65



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

11

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 3 cargas ao Ministério Público todas datadas de 30/6/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 execuções paralisadas, a mais antiga com 106 dias - Execução 0000891- 53. 2019. 8. 16. 0157.

* Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, a mais antiga desde 2/6/2021, por exemplo, Execução 0016841- 54. 2016. 8. 16. 0013.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 13/4/2021. , Execução 0000951- 94. 2017. 8. 16. 0157.

Regularizar.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga enviada em 24/4/2021, Execução 40001019- 73. 2019. 8. 16. 0157, com prioridade.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. A mais antiga retornada em 30/4/2021, Execução 0000109- 85. 2015. 8. 16. 0157.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um mandado para conferir desde 30/6/2021.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
43
6.2-CANCELADAS
5
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
2
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas
0
9.2-Foragidos
0
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas



35

10.2-Suspensão Condicional da Pena

0

10.3-Livramento Condicional

0

10.4-Condições de Regime Aberto

20

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigia

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 38 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 20 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 41 atrasos no cumprimento.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.



11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver itens 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Sim

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:

- Execução 4000005- 91. 2021. 8. 16. 0164, sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0000990- 67. 2012. 8. 16. 0157, com regime atual semiaberto, entre outras.

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não



Determinação / Recomendação:

* Cita-se, por exemplo, Execução 4000007- 61. 2021. 8. 16. 0164 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros).

* Levantar todos os casos semelhantes, atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Consta uma prestação pecuniária (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar



imediatamente.

* Da Estatística extraem- se 5 inconsistências = Pendentes de encerramento.

* Ainda, 5 Incidentes de Ofício Pendentes de Término de Pena.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 0
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Prejudicado
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Prejudicado
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Prejudicado
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Prejudicado
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Prejudicado
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Prejudicado
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?



Prejudicado
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Prejudicado
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Prejudicado
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000171- 28. 2015. 8. 16. 0157, arquivado em 22/3/2019. * Segundo informações da secretaria e constantes do Sistema Projudi, o Conselho possui uma conta corrente. Porém, no Projudi, constam duas contas cadastradas: Despesas Administrativas; e Despesas de Projeto Banco. - Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina: Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos: I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade: a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;



c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;

[. ..]

- A secretaria certificou que a última prestação de contas se deu em maio de 2021, através do processo nº 5/2021. Contudo, não constam prestações de contas no Sistema Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Segundo informações da unidade judiciária, o Conselho da Comunidade tem um Assistente Administrativo remunerado, que auxilia na fiscalização das medidas aplicadas e mantém atualizadas as informações no Sistema Projudi.

* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se que não há Delegacia de Polícia na Comarca.

Determinações Gerais

* A unidade judiciária deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

* Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade no Sistema Projudi, com a formação de processo específico e que devem ser trimestrais, conforme Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.

2. No mesmo prazo, a unidade judiciária deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, apreensões e fase), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).



3. Em relação às apreensões, retirado o relatório das armas de fogo, com status ativo, constam 20 armas. Incluído o motivo "apreensão não encerrada", constam 7 armas. Mantido contato com a secretaria, essa informou que "Tem armas já encerradas, mas que ainda não foram remetidas. Em razão da pandemia, no ano passado não foi feita remessa de armas ao Exército. Estão finalizadas nos processos, mas permanecem guardadas no cofre do Cartório, aguardando para serem remetidas". Esse procedimento é totalmente irregular. As apreensões tem que ser relacionadas, não transferidas, nos respectivos pedidos providências, a fim de possibilitem a baixa nos processos, com a colocação obrigatória da data em que foi relacionada e do número do pedido de providências. Não há necessidade de desarquivar os processos para atualizar as datas, pois poderão ser consultadas nos respectivos pedidos de providências. Regularizar imediatamente.

4. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

5. Constatados processos paralisados e sem cumprimentos nas competências criminal e de execução aberto. Ainda, alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

7. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a unidade judiciária deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

8. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à unidade judiciária a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por



força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.

9. Esclarece-se que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária.

10. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução nº 93, de 12 e agosto de 2013.

11. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 21 execuções cadastradas, da qual se extraem: uma juntada aguardando análise desde 29/6/2021; um retorno de conclusão desde 16/6/2021. Foram cadastradas 18 condições na capa das execuções, constando 7 medidas com atraso e 69 a vencer. Ainda, uma prestação pecuniária em atraso, que deverá ser regularizada imediatamente. No cadastro das partes, constam 4 polos ativos sem o registro do CPF, dado essencial. Consta uma carta precatória enviada à Comarca de Palmeira, com o prazo de 240 dias, para fiscalização do cumprimento das medidas. A orientação, neste caso, é de que a ANPP seja declinada para a comarca onde vai ser cumprida, não devendo ser expedida carta precatória ou de fiscalização e, ao final, retornar ao juízo do processo de conhecimento para análise da extinção pelo cumprimento. Regularizar os cadastros das partes, assim como das medidas na capa das execuções. Manter regular o andamento processual.

12. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA:

A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 30/6/2021.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

